ULS de Castele Brance, EPE

Procedimento Concursal Comum para provimento de um lugar na categoria de Assistance. Serv. Rec. Humanos Graduado Sópica do comum para provimento de um lugar na categoria de Assistance. Serv. Rec. Humanos Graduado Sénior da carreira médica e carreira especial médica da especialidade de Saúde. Pública para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

ATA Nº 1

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu via online, na plataforma Teams, o júri do Procedimento Concursal Comum, referido em epígrafe, constituído por: Dra. Ana Isabel Correia Viseu, Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., na qualidade de Presidente; Dra. Isabela Maria França e Silva de Almeida, Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública, da Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E., na qualidade de 1º Vogal Efetivo; Dra. Dulce Fátima Lopes Seabra, Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública, da Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E., na qualidade de 2º Vogal Efetivo.-----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

Definição dos critérios de avaliação das provas curricular e prática e a elaboração da respetiva grelha, que se anexa à presente Ata, fazendo parte integrante:-----

- A avaliação da discussão curricular será classificada na escala de 0 a 20 valores;----
- A prova prática será classificada na escala de 0 a 20 valores: ------
- A nota final será a ponderação da média aritmética de 70% e 30% das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.-----

Presidente.

Dra. Ana Isabel Correia Viseu

Assinado por: ANA ISABEL CORREIA VISEU Data: 2025.06.24 15:10:28+01'00'

1° Vogal Efetivo,

Dra. Isabela Maria Franca e Silva de Almeida

[Assinatura Qualificada] ISABELA (Assinatura Qualificada) MARIA FRANÇA SILVA ALMEIDA

Dados: 2025.06.24 17:03:27 +01'00'

2º Vogal Efetivo,

Dra. Dulce Fátima Lopes Seabra

[Assinatura Qualificada]

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificadal DULCE DULCE FÁTIMA FATIMA LOPES SEABRA

LOPES SEABRA 15:34:56 +01'00'



ATA DE JÚRI Nº1 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO, PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR PARA A ESPECIALIDADE DE SAÚDE PÚBLICA, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

ANEXO 1

O Anexo 1 faz parte integrante da ATA de júri nº 1 e inclui a seguinte informação:

- 1. Métodos de seleção
- 1.1. Avaliação e Discussão Curricular
- 1.2. Avaliação e Discussão do Plano de Gestão (prova prática)
- 2. Critérios específicos da avaliação e discussão curricular

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção dos/as candidatos/as são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

1.1 Avaliação e Discussão Curricular

A avaliação do texto do Curriculum Vitae e das respetivas demonstrações documentais, deverá complementar-se com as competências comportamentais e de comunicação evidenciadas pelo/a candidato/a em interação com o júri.

A avaliação curricular diz respeito a todo o percurso profissional do/a candidato/a, mas incidirá de modo preferencial nos parâmetros explicitamente destacados e nas funções, em ordem decrescente de Categoria de Assistente Graduado e Categoria de Assistente.

Na avaliação e discussão curricular, o júri respeitará os critérios definidos na Portaria nº 207/2011 de 24 de maio, na sua redação atual. Dos elementos de maior relevância referidos no nº 3 do Artigo 20º da referida Portaria, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico- profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;



- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;
- e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica;
- f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações;
- g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;
- h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição, pelos fatores estabelecidos nas alíneas anteriores:

```
Alínea a) - de 0 a 6 valores;
```

Alínea b) - de 0 a 2 valores;

Alínea c) - de 0 a 4 valores;

Alínea e) - de 0 a 1 valores;

Alínea f) - de 0 a 5 valores;

Alínea g) - de 0 a 1 valores;

Alínea h) – de 0 a 1 valores.

A valorização final da avaliação e discussão curricular de cada candidato/a resultará da média aritmética das valorizações atribuídas ao/à mesmo/a por cada um dos elementos do júri, arredondada às centésimas.

O exercício descrito pelo/a candidato/a será avaliado, quer do ponto de vista específico (funções, atividades e tarefas desempenhadas), quer do ponto de vista global (trajetória profissional do/a candidato/a como médico da carreira de saúde pública).

A apreciação global do exercício avaliará o desempenho do/a candidato/a como um todo, à luz dos princípios definidos para o perfil profissional do médico de saúde pública.



Para cada uma das rubricas (a, b, c, e, f, g, h) será, sempre que pertinente, tida em conta, não apenas a quantidade de trabalho produzido, o tempo de exercício e o número de cargos desempenhados, mas também a qualidade do desempenho, evidenciada na descrição dos factos curriculares (exemplos: interesse para a saúde pública e para os serviços de saúde; rigor e competência técnica; valor científico; complexidade e exigência das funções desempenhadas).

As atividades realizadas durante a licenciatura em Medicina, o Internato Geral ou equivalente), o Internato Complementar de Saúde Pública (ou equivalente) **não serão valorizadas**, bem como as ações de formação recebidas ou ministradas, o desempenho de funções de coordenação, direção ou chefia, e os trabalhos apresentados ou publicados, incluídas neste período.

Da leitura do currículo e da sua valorização, resultarão as perguntas a dirigir ao/à candidato/a na discussão pública. Estas perguntas terão como finalidade o esclarecimento de factos, asserções ou omissões do currículo, à luz das competências técnico-científicas específicas à especialidade de Saúde Pública.

A avaliação e discussão curricular será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 70% da nota final.

1.2. Avaliação e Discussão do Plano de Gestão (prova prática)

A prova prática tem por base a discussão de um plano de gestão com aplicação prática a um serviço/unidade de Saúde Pública, de autoria exclusiva do/a candidato/a e apresentado aquando da admissão ao concurso.

Esta prova destina-se a avaliar a capacidade do/a candidato/a para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações de saúde pública, seja no âmbito da autoridade de saúde, ou prevenção da doença, ou promoção da saúde, ou vigilância, controlo ou investigação, através da apresentação de um plano de gestão de um serviço/unidade de saúde pública.

A prova terá a duração de 45 minutos. No início o/a candidato/a deverá fazer uma síntese, com a duração de 15 minutos, do plano de gestão.

O júri, através dos três elementos, terá seguidamente30 minutos para interrogar o/a candidato/a.

Serão valorizados os seguintes itens: a clareza da dissertação e da exposição, o rigor técnico e o conhecimento científico demonstrados.



A exposição deve utilizar linguagem fluida com recurso a terminologia científica, demonstrando capacidade de síntese e sequência lógica que privilegiem a discussão e permitam conclusões válidas e pertinentes.

Será especialmente avaliada a fundamentação científica e a descrição das técnicas de saúde pública aplicadas ao plano em apreço, nomeadamente a evidência da maximização da eficiência, da melhoria contínua da qualidade, as metas e os objetivos definidos e a proposta de avaliação de resultados.

A valorização desta prova resulta da média aritmética das pontuações atribuídas por cada elemento do júri.

A prova prática será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 30%, da nota final.

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO CURRICULAR

2.1. Exercício de funções no âmbito da área de saúde pública, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e a sua relevância para a saúde pública. (ponderação possível de 0 a 6 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação de cada rúbrica:

2.1.1. Tempo de exercício de funções

a) O tempo de exercício na função de assistente será apenas valorizado após o provimento na categoria. O tempo de exercício na função de assistente graduado será valorizado após a obtenção da categoria de assistente graduado.

2.1.2. Atividades relevantes para a saúde pública

- a) Atividades organizadas e desenvolvidas no âmbito do diagnóstico, intervenção e controlo das doenças transmissíveis serão valorizadas como programas de intervenção em saúde.
- b) Atividades organizadas e desenvolvidas no âmbito do diagnóstico, intervenção e controlo dos riscos ambientais serão valorizadas como programas de intervenção em saúde.
- c) Atividades organizadas e desenvolvidas no âmbito do diagnóstico, intervenção e controlo de grupos vulneráveis e de risco ou de outros grupos populacionais específicos (exemplo: crianças, mulheres em idade fértil, idosos, escolarizados, grupos profissionais, reclusos,



sem-abrigo, etc.), serão valorizadas como programas de intervenção em saúde.

- d) Será valorizada a participação em grupos de trabalho, com os serviços de saúde de âmbito local, regional, nacional ou internacional, de acordo com o perfil do médico de saúde pública.
- e) Será valorizada a participação em grupos de trabalho intersetorial, no âmbito do perfil do médico de saúde pública.
- f) Serão ainda considerados os artigos de divulgação escritos para jornais locais e a participação em programas de rádio ou televisão (ou equivalentes) sobre saúde.

2.1.3. Informações de serviço sobre o exercício das funções do médico de saúde pública e apreciação global das mesmas como assistente e assistente graduado

- a) Serão valorizados os documentos que, de uma forma global ou específica, atestem o zelo e competência do/a candidato/a no exercício das funções.
- 2.2. Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas." (ponderação possível de 0 a 2 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação de cada rúbrica:

2.2.1. Atividade como formador/a

- a) A atividade docente, entendida como atividade regular e continuada em estabelecimentos de ensino superior, será considerada no ponto 2.6.
- b) Na valorização das atividades como formador/a será tido em conta o nível de exigência da formação ministrada, o tempo de exercício na função e o número de formandos orientados.

2.2.2. Formação e educação médica continuada recebida

- a) Na valorização das ações de formação frequentadas será tido em conta o valor destas ações para a formação do médico de saúde pública, a idoneidade das instituições formadoras e, ainda, a quantidade e duração desta formação. A duração da formação, de jornadas, congressos e similares, será considerada até ao máximo de 15 dias por ano de serviço efetivo.
- b) Na valorização da formação e educação médica recebida pelo/a candidato/a será, sempre que existente, tida em conta a classificação final obtida na formação.



2.3. Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. (ponderação possível de 0 a 4 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação de cada rúbrica:

- a) Na valorização dos trabalhos, feita através dos respetivos resumos, será tida em conta o valor científico dos mesmos e a quantidade de trabalhos realizados.
- b) Um trabalho não publicado só será valorizado como publicado se tiver sido feita a prova de que foi "aceite para publicação" por uma revista. Não serão valorizados como publicados os trabalhos referidos como "submetido para publicação".
- c) Um trabalho apresentado publicamente, e posteriormente publicado, será valorizado como trabalho publicado.
- d) A apresentação de trabalhos em reuniões ordinárias de Serviço não será valorizada como trabalho comunicado.
- e) Relatórios de atividades ou documentos similares não serão valorizados como trabalhos científicos, mas serão apreciados, nas rúbricas respetivas, para valorização do desempenho profissional.
- 2.4. Avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específicai. (ponderação possível: 0 a 1 valor)
- 2.5. Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações. (ponderação possível: 0 a 5 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação de cada rúbrica:

2.5.1. Desempenho de funções de coordenação, direção e chefia

 a) Serão considerados o número de cargos desempenhados, o tempo de exercício, a exigência e a complexidade de cada um deles, e a diversidade do exercício e a demonstração do mesmo, evidenciada através da sua descrição, de relatórios de atividade ou de informações de serviço.

Sip

2.5.2. Desempenho da função de autoridade de saúde

 a) A valorização do desempenho como autoridade de saúde terá em conta o tempo total de exercício da função, a diversidade do exercício e a demonstração do mesmo, evidenciada através da sua descrição, de relatórios de atividades ou de informações de serviço.

2.6. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área de saúde pública^{vi}. (ponderação possível de 0 a 1 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação de cada rúbrica:

2.6.1. Atividade docente

 a) Entende-se como atividade docente, a atividade regular e continuada, em estabelecimentos de ensino superior ou equivalente. Neste item será também considerada a preleção esporádica no tipo de estabelecimentos.

2.6.2. Atividade de investigação

 a) Será valorizada tomando em consideração o número de investigações realizadas.

2.7. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos^{vii}. (ponderação possível: 0 a 1 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação de cada rúbrica:

2.7.1. Títulos, sociedades científicas, associações profissionais

a) Não será valorizado ser membro de uma sociedade científica, associação profissional, ou similares, cuja condição de membro apenas dependa do pagamento de uma quotização. A valorização só será atribuída quando o/a candidato/a demonstrar documentalmente ter exercido alguma função relevante para o seu perfil profissional, no seio dessa sociedade ou associação.

2.7.2. Participação em júris de concursos médicos

- a) Este item será valorizado tendo em conta o número de júris integrados e a função de presidente ou vogal.
- b) Não será valorizada a participação em júris de concursos médicos quando essa participação foi apenas como suplente nomeado. A

valorização só será atribuída quando o/a candidato/a demonstrar que substituiu um vogal e participou ativamente no concurso.

2.7.3. Graus académicos em saúde pública ou afins

a) Será considerado para valoração a habilitação académica mais elevada.

24 de junho de 2025

Presidente.

Dra. Ana Isabel Correia Viseu

Assinado por: ANA ISABEL CORREIA VISEU Num. de Identificação: 06038034 Data: 2025.06.24 15:11:43+01'00'

1º Vogal Efetivo, Dra. Isabela Maria França e Silva de Almeida

> 2º Vogal Efetivo, Dra. Dulce Fátima Lopes Seabra

Alínea a) do n.º3 do Artigo 20.º da Portaria n. 207/2011 de 24 de maio, na sua redação atual;

ii Alínea b) do n.º3 do Artigo 20.º da Portaria n.º207/2011 de 24 de maio, na sua redação atual;

Alínea c) do n.º3 do Artigo 20.º da Portaria n.º207/2011 de 24 de maio, na sua redação atual; v Alínea e) do n.º3 do Artigo 20.º da Portaria n.º207/2011 de 24 de maio, na sua redação atual;

VAlínea f) do n.º3 do Artigo 20.º da Portaria n.º207/2011 de 24 de maio, na sua redação atual; vii Alínea g) do n.º3 do Artigo 20.º da Portaria n.º207/2011 de 24 de maio, na sua redação atual;

viii Alínea h) do n.º3 do Artigo 20.º da Portaria n.º207/2011 de 24 de maio, na sua redação atual;